



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Contratação de empresa especializada em REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SEDE DO CREA/AL, respeitado as especificações constantes no Termo de Referência e no Projeto Básico.

**SUMÁRIO:**

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇO
3. DA CONSULTA E DARETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 18. DA FISCALIZAÇÃO
- 19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21. DO FORO COMPETENTE

**ANEXOS:**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA  
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e esta CPL, designada pela Portaria nº 29/2017 e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 21/2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2188441/2017** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, a **TOMADA DE PREÇOS** nº 01/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

**2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇO:**

**2.1. DATA: 10 DE JULHO de 2017**

**2.2. HORÁRIO: 10:00 HS**

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) CPL (a) em contrário.

**3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:**

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou no

3



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/arquivos/editais/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

4.1 O Objeto da presente Tomada de Preço é a contratação de engenharia para execução dos serviços manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da sede do conselho regional de engenharia e agronomia de alagoas – CREA/AL.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à **TOMADA DE PREÇO**, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5.1.1 A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h;

5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização da **TOMADA DE PREÇO**.

5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar da **TOMADA DE PREÇO**, até o julgamento da impugnação.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Constituem condições e requisitos para participar da Licitação:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 6.1 Ser **empresa Pessoa Jurídica de direito privado, com objeto social de serviços de Engenharia e/ou áreas afins**, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos;
- 6.2 Possuir em seu quadro, na qualidade de sócios ou associados no **mínimo de um (um) Engenheiro regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), que ficarão vinculados à execução contratual;**
- 6.3 **Comprovar atendimento às condições de habilitação** previstas no presente edital, quanto à habilitação jurídica, à qualificação técnica à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.4 A empresa licitante deverá possuir **registro, em dia, no CREA/AL, bem como seus sócios e/ou associados.**

**7. DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇO:**

- 7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇO que ocorrerá no dia de **10/07/2017, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL.**
- 7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA dos ENVELOPES 01 e 02**, dos seguintes documentos:
- 7.2.1.1. Cópia autenticada ou original do contrato ou estatuto social da licitante e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento - Anexo III;

7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;

7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances da TOMADA DE PREÇO.

7.2.1.5. **As cópias de documentos apresentados pela Licitante poderão ser autenticadas na forma da lei por integrante da CPL no ato do processo licitatório, mediante apresentação do documento original.**

7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII- modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2.4 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por Representante, de que se enquadram no limite de receita referido acima.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

7.2.5 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “documentação” e “proposta”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).

7.3 Abertura dos envelopes “**proposta**” e análise da documentação técnica.

7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como do Termo de Referência e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.6 Encerrada a sessão de abertura da proposta comercial, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

7.6.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;

7.6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às

7



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.24 e 7.25 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.1

- 7.6.3 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.2.4e 7.2.5 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.6.4 Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.7 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 7.7.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.8 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.9 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.10 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:**

8



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL**

8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do TOMADA DE PREÇO;

8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2 **O envelope nº 01** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.2.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:
- 8.2.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.2.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:
- 8.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.2.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:
- (a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- (b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 8.2.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- 8.2.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 8.2.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

10



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

8.2.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

8.2.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:

8.2.4.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL, em nome da empresa, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA na jurisdição da sede da licitação.

8.2.4.2 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio ou responsável técnico da empresa perante o CREA/AL. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e a sua última alteração; e caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL.

8.2.4.3 A declaração de vistoria ao local de execução dos serviços atestando que a licitante, através do seu responsável técnico, vistoriou os locais de execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto desde edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A referida certidão é meramente declaratória.

8.2.4.4 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da (s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT), emitida(s) pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, responsável técnico da licitante, onde fique comprovada à sua responsabilidade técnica na execução de serviços de engenharia de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto licitado, caracterizando a execução sem irregularidades;

8.2.4.5 Será admitida a apresentação de atestado(s) em nome de mais de um profissional que seja comprovadamente responsável técnico da empresa proponente;

8.2.4.6 Os profissionais detentores do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente informado e aprovado pela Administração;

11



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

8.2.4.7 Entende-se como compatível a apresentação de atestado(s) de serviços, tais como:

- Alambrado com tela de arame galvanizado: > 80m<sup>2</sup>
- Pintura com tinta acrílica: > 2.056,24m<sup>2</sup>

8.2.4.8 No caso de atestados decorrentes de serviço e/ou fornecimento executados em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de serviço e/ou fornecimento executados em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de serviço e/ou fornecimento por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas.

8.3 **O envelope nº 1** conterá a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:

8.3.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);

8.3.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;

8.3.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.

8.3.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

8.3.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.

## **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

**OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO ENTREGAR, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 03 DE JULHO DE 2017, DURANTE A SESSÃO DE LICITAÇÃO, NA SEDE DO CREA-AL, NA RUA OSVALDO SARMENTO, 22 FAROL- MACEIÓ-AL, ENTREGAR:**

9.1 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres “**ENVELOPE 01 – CREA-AL – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**”, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NOS ITENS 7.8 E 8.3 DESTA EDITAL)

9.2 Um envelope não transparente, indevassável, fechado ou lacrado e rubricado em seu fecho, contendo, em sua parte externa, os dizeres “**ENVELOPE 2 – CREA-AL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS / TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2017 / PROPOSTA DE PREÇO / (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**”, contendo a proposta de preço, em conformidade com o disposto no item 7.3 E 8.2 deste Edital;

## **10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado, ou superiores ao orçamento disponível;
- 10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

**ELEMENTO DE DESPESA:**

- 10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis**
- 10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério da Comissão.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pela Comissão, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que a Comissão não julgue procedente o referido recurso.

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de

14



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.

- 12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.
- 12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.
- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 13.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

**15. DAS PENALIDADES:**

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

**17. DO PAGAMENTO:**

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;

19



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

**18. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:**

- 19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 A TOMADA DE PREÇO poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.
- 20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**21. DO FORO COMPETENTE:**

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, Junho de 2017.

FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE  
PRESIDENTE DA CPL



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**SUMÁRIO**

I. DO OBJETO .....	25
II. DA JUSTIFICATIVA.....	26
III. DA LICITAÇÃO .....	27
IV. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	28
V. DA REFERÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS .....	29
VI. DAS DEFINIÇÕES.....	30
VII. DA HABILITAÇÃO .....	32
a) CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	32
b) HABILITAÇÃO JURÍDICA .....	32
c) HABILITAÇÃO FISCAL .....	32
d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	33
e) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	34
VIII. DA PROPOSTAS DE PREÇOS.....	35
IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	36
X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	36
XI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	39
XII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	39
XIII. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.....	40
XIV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	41
XV. DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO .....	41
XVI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO .....	41
XVII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	43
XVIII. GENERALIDADES .....	44
XIX. ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTARIA .....	45
XX. ANEXO B – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	47
XXI. ANEXO C – COMPOSIÇÃO DO BDI.....	48
XXII. ANEXO D – COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS.....	55
XXIII. ANEXO E – DECLARAÇÃO DE VISITA.....	49





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188441/2017**

## **1. OBJETO**

O Projeto Básico é o conjunto de elementos que define a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que compõem o empreendimento, de tal modo que suas características básicas e desempenho almejado estejam perfeitamente definidos, possibilitando a estimativa de seu custo e prazo de execução. A principal característica de um Projeto Básico é permitir o cálculo das quantidades e dos custos de serviços e fornecimentos, com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com a maior precisão possível, conforme a Resolução do CONFEA nº 0361/91. Assim, o levantamento de quantitativos que embasou a Planilha Orçamentária deste Projeto Básico teve como base levantamentos preliminares de campo e os projetos datados da construção das edificações (sem quaisquer atualizações), bem como a experiência dos técnicos deste setor.

As especificações técnicas, parte integrante deste Projeto Básico, objetivam a complementação das informações do projeto, tais como: materiais e acabamentos a serem utilizados e suas características (cor, tipo, dimensão, revestimentos, propriedades dos materiais), equipamentos e serviços. É imprescindível que essa especificação seja claramente descrita e detalhada, de modo que se possa verificar a compatibilidade entre preços orçados e cotados e os materiais utilizados, bem como fiscalizar, na fase de execução, se a obra está sendo realizada de acordo com as especificações técnicas

O presente PROJETO BÁSICO tem a finalidade de estabelecer e fixar os critérios e parâmetros para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, nas edificações da sede do conselho regional de engenharia e agronomia de alagoas – CREA/AL.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões e cerca de isolamento nas dependências do CREA.

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da administração. Por meio desses serviços, o conselho buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores e colaboradores. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete a continuidade das atividades da administração e a contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões da Nova Sede, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências dos edifícios deste CREA/AL, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessas atividades.

O presente Termo de Referência visa contratar empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção predial e com experiência de mercado, sem definir o quantitativo de pessoas, mas sim o escopo do trabalho e os equipamentos e instalações a serem mantidos. O quantitativo de pessoal dependerá da técnica e produtividade da empresa contratada e considerando as especificações dos serviços.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Ademais, existem equipamentos necessários a manutenção de uso eventual e de custo elevado (plataforma elétrica de elevação, elevadores, etc.) que, em caso de contratação de mão de obra, devem ser adquiridos pelo CREA/AL. No caso de contratação de serviço, a contratada pode otimizar o uso destes equipamentos com outros serviços implicando em potencial redução de custo para a Administração.

### **3. LICITAÇÃO**

Os serviços objeto deste certame serão contratados através da modalidade licitatória TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO UNITARIO, instituído pela Lei 10.520 de 17.07.2002 e subsidiariamente, pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações;

O valor referencial para o julgamento na licitação esta na Planilha Orçamentária, em anexo, a definição dos preços praticados foram obtidos pela Tabela SINAPI vigente, com abrangência nacional, localidade Maceió, vínculo nacional Caixa e subsidiariamente pelo ORSE, ou por composição dos serviços.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

➤ **DAS VISITAS:**

As licitantes poderão visitar os locais onde serão executados os serviços objeto destes Termos de Referência, para que tenha a real noção das condições no Edifício Manoel Novaes, Sede do CREA/AL/AL, local de execução dos serviços, com o objeto de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta, em consonância com as especificações técnicas, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital.

É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

A visita aos locais de execução dos serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, contatada a Gerencia de Infraestrutura do CREA/AL/AL, através do telefone (82) 2123-0866, devendo ser realizada nos horários de 08h00 (oito) à 18h00 (doze) horas, de segunda a sexta-feira.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento da licitação será o **MENOR PREÇO UNITARIO**.

O valor referencial para o julgamento na licitação e definição dos preços praticados durante a execução contratual, será obtido pela Tabela do SINAPI ou ORSE, vigente, com abrangência nacional, localidade Maceió, vínculo nacional Caixa e subsidiariamente com conveniado. Deverá ocorrer pesquisa de preços de insumos no mercado local, quando os mesmos não estejam disponíveis em tabelas de preços de referência de insumos de órgãos públicos tais como SINAPI, ORSE, CEHOP e outros, com apresentação do resultado da pesquisa em tabela incluindo a descrição dos insumos, as unidades, os preços obtidos no mercado e o preço mediano. Os limites de aceitabilidade de preços unitários e globais, permite a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993:

- consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

A composição e definição dos índices BDI a serem utilizados nesta licitação terá o percentual máximo de 25,00%, conforme Anexo deste Termo de Referência, para serviços de manutenção e reformas prediais, objeto deste Termo de Referência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego.

**DA REFERÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS**

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- **Lei Federal 8.666/93** - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- **Lei Complementar nº 123** - de 14 de dezembro de 2006 regulamentado pelo **Decreto 6.204**, de 05 de setembro de 2007.
- **Lei Nº 12.309** - de 09 de agosto de 2010 (que limita o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos orçamentários da União à composição dos custos unitários de insumos ou serviços sendo menores ou iguais à mediana de seus correspondentes na tabela do SINAPI);
- **Decreto nº 7.983** - de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).
- **Lei Federal 6.496/77** - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
- **Resolução 361/91** – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia e Agronomia.
- **Orientação Técnica 001/2006** - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP – Orientação sobre Projeto Básico.
- **Lei Municipal Nº 6.145/2012** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria técnica, manutenção preventiva e periódica das edificações e equipamentos públicos ou privados no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

- **Resolução Nº 1002/2002** - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Código de Ética Profissional do CONFEA).
- **Normas Técnicas da ABNT** - referentes a perícias e à execução de diversos serviços de engenharia correlatos à atividade de inspeção predial.
- **Manual de Obras Públicas** – Edificações – SERVEAL/AL;
- Normas das concessionárias de serviços públicos.
- Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;
- Código de Edificações de Maceió/AL
- Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas;

#### DAS DEFINIÇÕES

- **Administração Pública:** a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.
- **Contratada:** empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.
- **Termo de Referência:** peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes a serem adotados pela CONTRATADA.
- **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- **Manutenção Preventiva:** Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

- **Manutenção Corretiva:** Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Fiscalização e aprovado pelo CREA/AL.
- **Produtos ou Resultados:** são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.
- **Benefício e Despesas Indiretas (BDI):** A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.
- **SINAPI:** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.
- **ORSE:** O Software ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe, foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP há mais de dez anos, para atender à determinação contida nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 4.189 de 28.12.1999 que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**DA HABILITAÇÃO**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Somente poderão participar deste certame, na condição de proponente, empresas de engenharia em funcionamento no país, desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato construtivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria bem exercício;
- Cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**HABILITAÇÃO FISCAL**

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade relativa a CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL, em nome da empresa, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA na jurisdição da sede da licitação.
- Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio ou responsável técnico da empresa perante o CREA/AL. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e a sua última alteração; e caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL.
- A declaração de vistoria ao local de execução dos serviços atestando que a licitante, através do seu responsável técnico, vistoriou os locais de execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto desde edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A referida certidão é meramente declaratória.
- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da (s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT), emitida(s) pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, responsável técnico da licitante, onde fique comprovada à sua responsabilidade técnica na execução de serviços de engenharia de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto licitado, caracterizando a execução sem irregularidades;
- Será admitida a apresentação de atestado(s) em nome de mais de um profissional que seja comprovadamente responsável técnico da empresa proponente;
- Os profissionais detentores do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente informado e aprovado pela Administração;
- Entende-se como compatível a apresentação de atestado(s) de serviços, tais como:
  - Alambrado com tela de arame galvanizado: > 80m<sup>2</sup>
  - Pintura com tinta acrílica, aplicação de 02 demãos: > 2.056,24m<sup>2</sup>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

• No caso de atestados decorrentes de serviço e/ou fornecimento executados em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de serviço e/ou fornecimento executados em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de serviço e/ou fornecimento por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

• Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

• Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado aceito como na forma da Lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- Exemplar de página de Diário Oficial ou outro jornal ou cópia autenticada da mesma, em que conste o Balanço Patrimonial da empresa;

- Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

• Para efeitos de avaliação de boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral e Solvência Geral, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas:

A) Índice de liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante)} + \text{(Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

B) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{(Exigível a Longo Prazo)}}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinalado pelo Representante da empresa;
- As empresas recém-constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do S2□ do art. 32 da Lei n□ 8666/93;
- Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.
- A remessa dos documentos de habilitação deverá ser feita com vias originais e presencialmente a sede da Comissão de Licitações do CREA/AL, obedecidos aos prazos determinados pelo Pregoeiro em sessão pública.

**DA PROPOSTAS DE PREÇOS**

No mesmo dia as proponentes deverão apresentar proposta, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

- Valor unitário e valor global;
- Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;
- Proposta de preços, datada, e assinada pelo proponente, devidamente atualizada;
- Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos, taxas, contribuições, transporte, alimentação, uniformes, treinamento, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à composição do preço proposto;
- Os preços finais devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

Obs.: O CONTRATANTE reterá na fonte o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos na nota fiscal e contidos nas planilhas de custo e formação de preços, excluídos os valores referentes aos materiais e/ou equipamentos previstos, a favor da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Previdência Social, conforme disciplinado no artigo 219 do Decreto 3048/99, observado os critérios da legislação vigente para a determinação da base de cálculo.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s), acompanhadas da seguinte documentação:

- CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Nota fiscal/ fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação acima, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua representação.

O pagamento da 1º (primeira) medição será condicionada a apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços.

Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da ordem bancária na unidade bancária.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A CONTRATADA obriga-se a:

- Assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação circunstanciada formalizada pelo proponente vencedora e aceita pela Administração;
- Executar os serviços de engenharia, nas dependências das edificações em uso pelo CREA/AL, em perfeita observância aos prazos e condições constantes nos cadernos de especificações formulados pela Contratante;
- Apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço – OS, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA/AL, bem como a matrícula (CEI) INSS, quando cabível;
- Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, durante toda vigência contratual;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seis empregados em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Poder Judiciário de Alagoas;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a este processo licitatório e respectivo contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais;
- Arcar com o custo de qualquer serviço ou material para a execução dos serviços objeto deste pregão, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos advindos de falhas ou danos causados na execução dos serviços;
- Garantir que os serviços serão refeitos sem ônus para o CONTRATANTE, caso não estejam de acordo com as especificações e ou projetos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

37



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos capazes para executar os serviços, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE;
- Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s;
- Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;
- Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) preposto – Engenheiro responsável para o contato entre a Contratada e a Contratante, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;
- Apresentar à fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprobatória das obrigações trabalhistas decorrentes dos serviços relacionados à presente contratação.

Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA deverá utilizar materiais solicitados nas especificações e quantidades requeridas, observando e levando em consideração a sua

38



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

qualidade, podendo o CONTRATANTE recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fica a CONTRATANTE obrigada a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmo estarem devidamente uniformizados;
- Fiscalizar a execução dos serviços de que trata o presente Contrato, de acordo com as normas estabelecidas na forma da Lei, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;
- Efetuar o pagamento de acordo com as regras deste Termo de Referência;
- Através do fiscal do contrato definir e estipular os quantitativos totais dos serviços a serem executados, durante a vigência do contrato advindo dessa licitação;
- Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista neste Termo;
- Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do CONTRATANTE.

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual tais como:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre os serviços prestados;
- Esclarecer as dúvidas apresentadas pela contratada;
- Solicitar providências necessárias junto a terceiros;
- Promover, na presença contratada, as medições dos trabalhos efetuados e atestar as notas fiscais/faturas;
- Transmitir as instruções para a contratada sobre modificações de projeto aprovadas e alterações de prazo e de cronogramas;
- Atestar a veracidade dos registros feitos no Diário de Ocorrências, fornecido e mantido obrigatoriamente pela contratada, desde a instalação de cada serviço, com relação às circunstâncias que possam prejudicar o andamento dos trabalhos, determinando e registrando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Informar prontamente sobre ocorrência que possam levar à aplicação de penalidades à contratada ou à rescisão do contrato;
- Proibir a aplicação de materiais ou a execução de trabalhos para os quais não haja especificações ou normas aprovadas.
- Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas na O.S., verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo previsto para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência é de 06 (SEIS) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser estendidos, dentro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

do que rege a legislação vigente. O cronograma geral dos serviços está demonstrado no cronograma Físico Financeiro, Anexo deste Termo de Referência.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Lei Orçamentária Anual. A vigência do contrato será inicialmente de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no D.O.M.

**DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para execução dos serviços é R\$ 466.271,97 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme se verifica no Anexo deste Termo de Referência.

O valor trata do valor previsto para execução total do contrato, ressaltando que não estando o CONTRATANTE obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas na legislação pátria, neste instrumento e seus anexos.

**DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

Na inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ADVERTÊNCIA: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

- MULTA de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo-quinto dia e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal contrato, conforme detalhamento constante no item anterior.

- **SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIA:** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Contratante), por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

- **IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR:** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

O CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Os PRAZOS de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida tempestiva ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratante, na forma da Lei.

As MULTAS acima referidas e as que seguem serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O Contratante exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- seguro-garantia; ou
- fiança bancária.

A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa Contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo Contratante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

A garantia do cumprimento de CONTRATO só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais, ou seja, após o seu encerramento. Caso haja aditivo ao contrato, a garantia deverá ser renovada, se for o caso.

A garantia deverá ser apresentada ao gestor do contrato, que emitirá o respectivo recibo.

<b>GENERALIDADES</b>
----------------------

A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió, junho de 2017.

Carlos Eduardo Gomes Ribeiro  
Gerente de Indra –Estrutura



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**Anexo A – PLANILHA ORÇAMENTARIA**

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.</b>			
			BDI = 25,00%
<b>RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
SERVIÇO	VALOR S/BDI	VALOR C/BDI	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.543,83	R\$ 15.679,79	3,36%
2 DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E TRANSPORTES	R\$ 16.044,35	R\$ 20.055,44	4,30%
3 SUPRAESTRUTURA - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 15.926,58	R\$ 19.908,23	4,27%
4 PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.224,48	R\$ 10.280,60	2,20%
5 ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS E VIDROS	R\$ 70.266,77	R\$ 87.833,46	18,84%
6 COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO E FORRO	R\$ 42.268,93	R\$ 52.836,16	11,33%
7 REVESTIMENTO	R\$ 25.863,12	R\$ 32.328,90	6,93%
8 PAVIMENTAÇÃO	R\$ 50.631,05	R\$ 63.288,81	13,57%
9 BANCADAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R\$ 8.122,11	R\$ 10.152,64	2,18%
10 INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.748,22	R\$ 7.185,28	1,54%
11 INSTALACOES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 41.077,82	R\$ 51.347,28	11,01%
12 PINTURA	R\$ 73.803,00	R\$ 92.253,75	19,79%
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.497,31	R\$ 3.121,64	0,67%
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 373.017,57</b>	<b>R\$ 466.271,97</b>	<b>100,00%</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL.

LOCAL: MACEIO - ALAGOAS

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and detailed descriptions of maintenance and repair services.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**ANEXO B – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

*Cronograma Físico-Financeiro*

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	0 - 30 dias		31 - 60 dias		61 - 90 dias		91 - 120 dias		121 - 150 dias		151 - 180 dias		100,00%	Valor	
			(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor			
1	SERVICIOS PRELIMINARES	16.679,79	0,91	4.233,54	0,39	1.803,18	0,39	1.803,18	0,39	1.803,18	0,39	1.803,18	0,91	4.233,54	100,00%	16.679,79	
			27,00%		11,50%		11,50%		11,50%		11,50%		27,00%				
2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E TRANSPORTES	20.065,44	4,30	20.065,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	20.065,44	
			100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%				
3	SUPRAESTRUTURA - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	19.908,23	4,27	19.908,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	19.908,23	
			100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%				
4	PAREDES E PAINÉIS	10.280,60	1,10	5.140,30	1,10	5.140,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	10.280,60	
			50,00%		50,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%				
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA E METALICAS E VIDROS	87.833,46	4,71	21.959,37	7,63	35.133,39	6,69	30.741,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	87.833,46	
			25,00%		40,00%		35,00%		0,00%		0,00%		0,00%				
6	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO E PORRO	62.636,16	0,00	0,00	1,13	5.293,62	2,27	10.597,23	5,67	26.418,08	2,27	10.597,23	0,00	0,00	100,00%	62.636,16	
			0,00%		10,00%		30,00%		50,00%		20,00%		0,00%				
7	REVESTIMENTO	32.328,90	0,00	0,00	2,77	12.931,66	3,47	16.164,45	0,69	3.232,89	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	32.328,90	
			0,00%		40,00%		50,00%		10,00%		0,00%		0,00%				
8	PAVIMENTAÇÃO	63.288,81	0,00	0,00	4,07	18.996,64	6,79	31.644,41	2,71	12.697,76	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%	63.288,81	
			0,00%		30,00%		50,00%		30,00%		0,00%		0,00%				
9	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS SANITARIOS	10.152,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	4.061,06	0,87	4.061,06	0,44	2.030,53	100,00%	10.152,64	
			0,00%		0,00%		0,00%		40,00%		40,00%		20,00%				
10	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	7.185,28	0,00	0,00	0,15	718,53	0,23	1.277,79	0,69	3.233,37	0,46	2.155,58	0,00	0,00	100,00%	7.185,28	
			0,00%		10,00%		15,00%		45,00%		30,00%		0,00%				
11	INSTALACOES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO	61.347,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20	10.269,46	4,40	20.538,91	4,40	20.538,91	100,00%	61.347,28	
			0,00%		0,00%		0,00%		20,00%		40,00%		40,00%				
12	PINTURA	82.253,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,96	18.450,75	7,91	36.901,50	7,91	36.901,50	100,00%	82.253,75	
			0,00%		0,00%		0,00%		20,00%		40,00%		40,00%				
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.121,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	3.121,64	100,00%	3.121,64	
			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%				
Total Simples			466.271,97	16,29	71.295,87	17,16	79.997,21	15,73	91.998,77	17,18	80.126,54	16,31	76.027,46	14,33	66.826,12	100,00%	466.271,97
Total Acumulado			466.271,97	16,29	71.295,87	32,45	151.293,08	62,16	243.291,85	69,36	323.418,39	46,75	327.320,54	63,08	294.146,65		466.271,97



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**ANEXO C – COMPOSIÇÃO DO BDI**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.

LOCAL: MACEIÓ - ALAGOAS

Tabela de Composição do BDI/LDI		
Item	Discriminação	Taxas a considerar no BDI
1.	Administração Central	4,07
2.	Seguro e Garantia	0,97
3.	Taxa de risco	1,25
4.	Despesa Financeira	1,30
5.	Tributos	
5.1	PIS	0,65
5.2	COFINS	3,00
5.3	IRPJ	
5.4	CSLL	
5.6	ISS	2,50
6.	Lucro	8,95
<b>BDI CALCULADO</b>		<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1+x).(1+Y).(1+z)}{(1-L)} - 1$$

x = Taxa do somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras = 0,0629  
 y = Taxa representativa das Despesas financeiras = 0,013  
 z = Taxa representativa do Lucro = 0,0895  
 L = Taxa representativa da incidência de impostos = 0,0615

$$BDI = \frac{1,173083934}{0,9385} - 1$$

$$BDI = 0,25$$

$$BDI = 25,00\%$$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO D – CURVA ABC

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL.

MACEIÓ - ALAGOAS

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
5.2.2	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 M, EXCETO MURETA	M2	160,00	159,43	R\$25.508,80
12.2.3	PINTURA COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS	M2	2.114,70	9,75	R\$20.618,33
12.1.4	PINTURA COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS	M2	1.997,77	9,75	R\$19.478,26
5.1.2	REVISÃO DE JANELA DE MADEIRA (TIPO ALMOFADADA COM ESCAMA) COM APROVEITAMENTO DE 70%	M2	124,16	154,79	R\$19.218,73
8.1.2	RESTAURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ASSOALHO MADEIRA LEI, REGUAS MACHO E FÊMEA, L = 20 A 30CM X 2CM, SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, INCLUSIVE ENCHIMENTO E RASPAGEM	M2	107,62	165,73	R\$17.835,86
8.1.9	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO	M2	843,27	15,19	R\$12.809,27
7.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	262,05	35,92	R\$9.412,84
11.14	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	1.334,75	6,89	R\$9.196,43
11.20	LUMINARIA DE EMBUTIR COM ALETAS, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 4 X 16W, COMPLETA	UN	29,00	310,68	R\$9.009,72
12.1.5	PINTURA COM TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS	M2	963,05	8,58	R\$8.262,97
6.1.3	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1º, ITABAIA NINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M2	127,89	61,02	R\$7.803,85
6.3.2	RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APOIO ATÉ 20%, RASPAGEM, CALAFETAGEM, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	123,60	61,89	R\$7.649,60
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	2,00	360.473,74	R\$7.209,47
5.1.4	MONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	124,16	58,04	R\$7.206,25
11.22	LUMINARIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO PINTADO EM MARROM, INCLUISE DUAS LÂMPADAS FLUOCOMPACTAS DE 20W.	UN	23,00	297,97	R\$6.853,31
8.2.2	PISO COM CERÂMICA ESMALTADA 60X60 ANTI-DERRAPANTE	M2	110,87	59,94	R\$6.645,55
7.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	262,05	25,35	R\$6.642,97
6.3.1	REVISÃO EM MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA PARQUETAGEM	M2	123,60	53,59	R\$6.623,72
4.1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	130,17	50,00	R\$6.508,50
3.6	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	30,33	212,81	R\$6.454,53





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREAAL.**

**MACEIÓ - ALAGOAS**

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
3.2	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	30,33	192,07	R\$5.825,48
5.1.3	DESMONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	124,16	41,67	R\$5.173,75
5.2.1	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	63,89	75,94	R\$4.836,62
7.2.2	RECUPERAÇÃO DE REBOCO / MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, CONSIDERANDO 20% DA ÁREA TOTAL SENDO RECUPERADA (REBOCO DESCOLANDO)	M2	179,61	26,09	R\$4.686,02
6.3.4	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, CONSIDERANDO 20% DA ÁREA TOTAL SENDO RECUPERADA	M2	59,40	75,00	R\$4.455,00
8.1.8	PISO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	77,76	52,51	R\$4.084,23
10.2	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	UN	45,00	86,93	R\$3.911,85
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	1,00	360.473,74	R\$3.604,74
11.21	ARANDELA DO TIPO COLONAL	UN	28,00	128,03	R\$3.584,84
6.1.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, COM REPOSIÇÃO DE 25% DO MATERIAL	M2	256,68	13,89	R\$3.565,29
12.1.3	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	387,61	9,13	R\$3.538,88
12.2.2	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	279,27	11,48	R\$3.206,02
7.1.4	RECUPERAÇÃO DE REBOCO / MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	119,55	26,09	R\$3.119,06
6.2.1	RECUPERAÇÃO DE JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO COM MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO	M	161,28	19,05	R\$3.072,38
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	470,89	6,35	R\$2.990,13
2.1.8	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	168,53	17,68	R\$2.979,61
12.1.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	248,32	11,88	R\$2.950,04
11.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA	UN	76,00	37,81	R\$2.873,56
12.2.4	REVISÃO DE PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRÍLICO, CONSIDERANDO 20% DA ÁREA TOTAL SENDO RECUPERADA	M2	143,66	19,47	R\$2.797,06
12.1.7	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMÃO	M2	248,32	10,75	R\$2.689,44
3.5	PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	30,33	85,70	R\$2.599,28
6.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M2	70,91	35,84	R\$2.541,41
13.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1.379,73	1,81	R\$2.497,31
5.1.1	RECUPERAÇÃO DE BATENTE EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTAS E/OU JANELAS, CONSIDERANDO 90% DE APROVEITAMENTO	M	23,93	102,65	R\$2.456,41





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL.**

**MACEIÓ - ALAGOAS**

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
8.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMAREIA)	M2	110,87	21,27	R\$2.358,20
9.6	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UN	13,00	178,12	R\$2.315,56
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	161,04	14,34	R\$2.309,31
12.2.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	127,39	18,04	R\$2.298,12
12.1.6	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE ÓLEO OU ESMALTE / VERNIZ, UTILIZANDO REMOVEDOR DE JANELAS E PORTAS DE MADEIRA	M2	248,32	9,25	R\$2.296,96
8.1.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMAREIA)	M2	77,78	27,50	R\$2.138,95
2.1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO EM ARDOSIA	M2	110,87	18,86	R\$2.088,83
9.1	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, INCLUSIVE ASSENTO, CONJ. DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	6,00	333,56	R\$2.001,36
11.3	REVISÃO DE TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UN	38,00	52,56	R\$1.998,04
2.2.2	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3	27,92	70,00	R\$1.954,40
6.2.3	CONTRAPISO PARA PROTEÇÃO MECÂNICA EM ARGAMASSA 1:4 (CIMAREIA)	M2	70,91	27,50	R\$1.950,03
11.1	REVISÃO DE PONTO DE LUZ, EM TETO OU PAREDE	UN	35,00	54,96	R\$1.923,60
1.3	PLACA DE OBRA	M2	6,00	298,27	R\$1.729,62
5.1.5	IMUNIZAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	124,16	13,73	R\$1.704,72
6.3.3	IMUNIZAÇÃO DE FORROS DE MADEIRA	M2	123,60	13,73	R\$1.697,03
9.4	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	13,00	130,53	R\$1.696,89
6.1.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	384,57	4,15	R\$1.595,97
5.1.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	257,17	R\$1.543,02
8.1.3	PINTURA DE PROTEÇÃO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ POLIURETANO SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA	M2	107,62	14,02	R\$1.508,83
5.1.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	502,34	R\$1.507,02
11.4	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30% DE CALHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS)	UN	35,00	40,95	R\$1.433,25
12.2.1	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO), CONSIDERANDO 20% DA ÁREA DE PINTURA COM DESCOLAMENTO	M2	279,27	5,09	R\$1.421,48



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREAAL.**

**MACEIÓ - ALAGOAS**

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
7.1.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA)	M2	528,67	2,62	R\$1.385,12
8.1.5	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE PISO LADRILHO HIDRÁULICO	M2	86,11	15,84	R\$1.363,98
6.3.5	FORRO DE GESSO EM PLACA 60X60CM	M2	57,86	22,80	R\$1.314,65
12.2.5	REMOÇÃO DE PINTURA A BASE ÓLEO OU ESMALTE / VERNIZ, UTILIZANDO REMOVEDOR DE GRADIS, PORTÕES E ESQUADRIAS DE FERRO	M2	127,39	9,25	R\$1.178,36
12.2.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO	M2	127,39	9,04	R\$1.151,61
11.19	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	M	80,00	14,24	R\$1.139,20
12.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO), CONSIDERANDO 10% DA ÁREA DE PINTURA COM DESCOLAMENTO	M2	199,77	5,09	R\$1.016,83
4.2	ALVENARIA TJOLO CERÂMICO 8 FUROS 1/2 VEZ - 10 x 20 x 20	M2	22,72	44,73	R\$1.016,27
9.5	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	13,00	71,86	R\$934,18
12.1.2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	387,61	2,37	R\$918,64
11.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	5,00	181,20	R\$906,00
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO	M2	39,16	21,50	R\$841,94
2.1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	83,11	9,98	R\$829,44
10.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	UN	45,00	18,21	R\$819,45
8.1.4	LIXAMENTO E POLIMENTO DE PISO LADRILHO HIDRÁULICO	M2	86,11	9,06	R\$780,16
10.5	REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA DIÂMETRO 3/4"	UN	12,00	64,88	R\$778,56
9.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	388,54	R\$773,08
3.1	RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO (DEMARCAÇÃO), EXECUTADOS COM DISCO DIAMANTADO	M2	30,33	25,09	R\$760,98
8.1.6	REVISÃO DE REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO 40X40CM COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DA JUNTA: 6 MM, CONSIDERANDO 10% DA ÁREA TOTAL, SENDO RECUPERADA	M2	84,32	6,67	R\$562,41
2.1.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	UN	34,00	14,44	R\$490,96





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREAAL.**

**MACEIÓ - ALAGOAS**

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
7.2.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMAREIA)	M2	179,61	2,62	R\$470,58
5.1.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	67,46	R\$404,76
9.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	200,52	R\$401,04
5.3.1	VIDRO LISO 3 MM	M2	5,00	77,64	R\$388,20
11.6	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 3/4"	UN	3,00	127,99	R\$383,97
11.13	PONTO DE CAIXA SECA PI LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 1"	UN	2,00	163,93	R\$367,86
2.2.1	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	27,92	12,67	R\$353,75
4.6	RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANITO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	9,27	37,12	R\$344,10
2.1.7	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	57,66	5,73	R\$330,39
8.2.3	REVISÃO DE REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO 40X40CM COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DA JUNTA: 6 MM, CONSIDERANDO 20% DA ÁREA TOTAL SENDO RECUPERADA	M2	46,37	6,67	R\$309,30
11.15	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA	UN	9,00	29,26	R\$263,34
3.3	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL	M2	30,33	8,22	R\$249,31
11.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A	UN	15,00	16,33	R\$244,95
8.1.1	RASPAGEM / CALAFETAÇÃO TACOS DE MADEIRA	M2	17,46	13,42	R\$234,31
2.1.11	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	15,00	14,44	R\$216,60
11.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	2,00	103,25	R\$206,50
5.3.2	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	2,00	92,45	R\$184,90
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO GESSO	M2	7,20	21,50	R\$154,80
11.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	154,71	R\$154,71
10.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COM MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	2,00	75,48	R\$150,96
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	5,22	28,90	R\$150,86





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.**

**MACEIÓ - ALAGOAS**

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITARIO	TOTAL
7.2.3	REVISÃO DE REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO 5X15CM, CONSIDERANDO 20% DA ÁREA TOTAL SENDO	M2	22,44	6,53	R\$146,53
4.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	5,22	26,50	R\$138,33
2.1.10	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	15,00	9,22	R\$138,30
5.1.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	44,53	R\$133,59
2.1.14	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	M2	8,34	15,14	R\$126,27
11.7	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	1,00	116,55	R\$116,55
11.16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	UN	5,00	22,11	R\$110,55
11.17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL DE FECHAMENTO 19" 1/2"	UN	5,00	22,11	R\$110,55
2.1.15	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANITO	M2	9,27	11,79	R\$109,29
2.1.13	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	UN	11,00	9,22	R\$101,42
10.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	2,00	43,70	R\$87,40
11.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN, CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	83,41	R\$83,41
11.11	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UN	2,00	40,29	R\$80,58
4.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,90	17,03	R\$66,42
2.1.9	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	UN	6,86	7,13	R\$49,91
3.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	30,33	1,22	R\$37,00
11.18	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS	UN	2,00	18,45	R\$36,90





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**ANEXO E – COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

**ENCARGOS SOCIAIS**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NAS EDIFICAÇÕES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL.

		MODALIDADE: SEM DESONERAÇÃO	
Encargos Trabalhistas - Grupo A		Horista	Mensalista
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI-SESC	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	Salário Educação	0,60%	0,60%
A6	SEBRAE	2,50%	2,50%
A7	FGTS	3,00%	3,00%
A8	Seguro de Acidente de Trabalho	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL A		36,80%	36,80%
Encargos Trabalhistas - Grupo B		Horista	Mensalista
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	-
B2	Feriados	4,69%	-
B3	Auxílio enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	-
B8	Auxílio Acidente de trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,12%	6,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
TOTAL B		45,73%	15,95%
Encargos Trabalhistas - Grupo C		Horista	Mensalista
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,08%	3,89%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,14%	3,92%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,80%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%
TOTAL C		15,74%	12,03%
Encargos Trabalhistas - Grupo D		Horista	Mensalista
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,83%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%
TOTAL D		17,28%	6,21%
<b>Total dos Encargos Sociais</b>		<b>115,55%</b>	<b>70,99%</b>



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2017  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº 08/2017  
**ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_/2017**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
ALAGOAS (CREA/AL) E A XXXXX  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL  
PARA A SEDE DO CREA-AL.

**CONTRATANTE:** O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, portador do CPF nº 164.373.224-20.

**CONTRATADA:** A empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxx, situada na Rua xxxxxx, nº xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada em REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SEDE DO CREA/AL conforme condições apresentadas no Edital, Termo de Referência e Projeto Básico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços e exigências do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:**

3.1 O valor deste contrato é de R\$ xxx (xxx reais) consoante se verifica da Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº 2188441/2017).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº **6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 6.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 6.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 6.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação.
- 6.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 6.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, contrato e/ou legislação pertinente.
- 6.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 6.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.9 Disponibilizar no momento da assinatura do contrato a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 6.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 6.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 6.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 6.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 6.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.

58



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 6.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:**

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.

59



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO**, Gerente de Infraestrutura, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº 10/2017; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.

8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

**CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:

A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;

F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.

G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.

61



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

- 9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado na **agência nº \_\_\_\_\_**, do **Banco \_\_\_\_\_**, **conta corrente nº \_\_\_\_\_**.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
- 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.

9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.

9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.

9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.

9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:**

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do TOMADA DE PREÇO) e demais normas pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

63



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).

11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.

11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.

11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com

64



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.

11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;

12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

65



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.

13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:**

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, \_\_de \_\_\_\_ 2017.

CONTRATANTE  
Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

CONTRATADA

**CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO**  
GESTOR CONTRATUAL  
Gerente de Infraestrutura

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa .....,  
CNPJ....., com sede na....., por meio  
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula  
de identidade nº ....., expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para  
representá-la na sessão pública do TOMADA DE PREÇO nº \_\_\_\_/2017, em especial para  
formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato  
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as  
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições  
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida  
em cartório)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura  
nome, RG, CPF e cargo na empresa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO \_\_\_\_ Nº/2017  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----,  
sediada na ----- declara que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16  
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz  
( )\*

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida  
em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... através de seu representante....., CPF nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

(     ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(     ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(     ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante com firma reconhecida em cartório de ofício



**CREA-AL**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188441/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017  
TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

